**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 155 / **2022**

Considerando o incêndio que destruiu um dos galpões da CODEBA – Companhia das Docas do Estado da Bahia, em 15 de abril deste ano, onde no momento do desastre o referido espaço era utilizado para o armazenamento de celulose, material extremamente inflamável. Fator esse que tornou o combate às chamas ainda mais difícil. Em decorrência do fogo, parte do teto do galpão caiu, paredes laterais, e o mesmo segue sem utilidade e desconfigurado até a presente data;

Considerando que os galpões ficam no Porto de Salvador, local privilegiado em frente a Baía de Todos os Santos, espaço com forte potencial turístico e de lazer que oferece inúmeras possibilidades de movimentar a economia da capital e do Estado;

Considerando que se o local for utilizado para outros fins econômicos, também contribuirá para a diminuição da taxa de desemprego do Estado, tendo em vista que ao instalar bares, restaurantes, parques ou qualquer outro negócio que contribuirá com a abertura de novas vagas de emprego, maior segurança local, colaborando com o processo de requalificação do bairro do Comércio;

Considerando que os galpões ocupam uma extensa área e possuem vista para a Baía de Todos os Santos, não há dúvidas de que seria mais um ponto turístico de Salvador bastante visitado, atraindo muitos turistas, cruzeiros e a própria população local, afim de apreciar a paisagem, cultura e culinária local;

Considerando que a fim de trazer mais benefícios a capital baiana, torna-se mais vantajoso para o Estado a desativação parcial ou total dos galpões, visando benefícios oriundos do investimento em turismo e entretenimento congruente a isso, movimentando a economia do Estado e empregando a população.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos**, que através dos órgãos competentes, realize o estudo de viabilidade técnica, para a liberação completa dos galpões da CODEBA, realocando os serviços prestados naquele espaço, trazendo com isso, melhorias econômicas e grandes projeções turísticas para o Estado**.**

Salvador, 09 de maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR